

LEI Nº 2.030/2026.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE QUEBEC, NESTE MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica, em seu Art. 70, Inc. III, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada **COZINHA COMUNITÁRIA JOSEFA MARIA COUTINHO LOPES**, a cozinha comunitária, localizada no Distrito de Quebec, em Itambé-PE.

Parágrafo único – A denominação estabelecida neste artigo permanecerá mesmo na hipótese de mudança de endereço da Cozinha Comunitária do Distrito de Quebec, em Itambé/PE.

Art. 2º - A denominação de que trata o art. 1º, desta Lei, é uma homenagem pelo reconhecimento do exemplo de vida, trabalho e generosidade deixados pela senhora Josefa Maria Coutinho Lopes.

Art. 3º - A Cozinha Comunitária do Distrito de Quebec, em Itambé-PE, será identificada através de placa colocada na sua parte frontal, onde há o acesso público principal ao prédio.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Itambé, em 11 de março de 2026.

ARMANDO PIMENTEL DA
ROCHA:61199206415

Assinado de forma digital por
ARMANDO PIMENTEL DA
ROCHA:61199206415
Dados: 2026.03.11 09:56:55 -03'00'

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito do Município de Itambé-PE